

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS - FEDERAL Nº 1570/2025

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025.

Processo nº 5112418-44.2025.4.02.5101,
ajuizado por **H. B. G.**

Trata-se de Autor com quadro clínico de **hérnia discal e radiculopatia em L4-L5 e L5-S1** (Evento 1, ANEXO1, Páginas 18 e 19), solicitando o fornecimento de **consulta em neurologia** e exame de ressonância magnética da coluna lombar (Evento 1, INIC2, Página 10).

A **hérnia de disco (discopatia)** é um processo em que ocorre a ruptura do anel fibroso, com subsequente deslocamento da massa central do disco nos espaços intervertebrais. É considerada uma doença extremamente comum, causa de frequente dispensa do trabalho por incapacidade¹. Alguns pacientes podem apresentar paresia e/ou diminuição do reflexo osteotendinoso profundo do músculo correspondente ao nível comprometido². A dor lombar constitui uma causa frequente de morbidade e incapacidade, sendo sobrepujada apenas pela cefaleia na escala dos distúrbios dolorosos que afetam o homem. As dores lombares podem ser primárias ou secundárias, com ou sem envolvimento neurológico³. A finalidade do tratamento da hérnia de disco é o alívio da dor, a recuperação neurológica e o aumento da capacidade funcional⁴.

A **radiculopatia** é a doença envolvendo uma raiz nervosa espinhal que pode resultar de compressão relacionada ao deslocamento do disco intervertebral, lesões da medula espinhal, doenças da coluna vertebral e outras afecções. As manifestações clínicas incluem dor radicular, fraqueza e perda sensorial referida a estruturas enervadas pela raiz nervosa envolvida⁵.

Diante do exposto, informa-se que a **consulta em neurologia** e o exame de **ressonância magnética da coluna lombar estão indicados** e **são indispensáveis** ao manejo da condição clínica do Autor - **hérnia discal e radiculopatia em L4-L5 e L5-S1** (Evento 1, ANEXO1, Páginas 18 e 19). Além disso, **estão cobertos pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP) na qual constam: consulta médica em atenção especializada, ressonância magnética de coluna lombossacra, sob os seguintes códigos de procedimento: 03.01.01.007-2, 02.07.01.004-8, considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS, ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o

¹ NEGRELLI, W. F. Hérnia discal: procedimentos de tratamento. Acta Ortopédica Brasileira, São Paulo, v. 9, n. 4, p. 39-45, out. /dez. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/aob/v9n4/v9n4a05.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2025.

² Sociedade Brasileira de Neurocirurgia, Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia e Sociedade Brasileira de Reumatologia. Hérnia de disco cervical no adulto: tratamento cirúrgico. Projeto diretrizes. 2011. 10p. Disponível em:

<https://amb.org.br/files/_BibliotecaAntiga/hernia_de_disco_cervical_no_adulto_tratamento_cirurgico.pdf>. Acesso em: 30 out. 2025.

³ CECIN, H. A. Diagnóstico e Tratamento das Lombalgias e Lombociatalgias. Projeto Diretrizes. 2001. Disponível em: <https://amb.org.br/files/_BibliotecaAntiga/lombalgias-e-lombociatalgias.pdf>. Acesso em: 30 out. 2025.

⁴ SUSSELA, A. O. Et al. Hérnia de disco: epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Biblioteca Virtual m Saúde. Disponível em: <https://docs.bvsalud.org/biblioref/2018/05/883477/hernia-de-disco-final_rev.pdf>. Acesso em: 30 out. 2025.

⁵ Biblioteca Virtual em Saúde – BVS. Descritores em Ciências da Saúde – DeCS. Descrição de radiculopatia. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=C10.668.829.820>. Acesso em: 30 out. 2025.



serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde⁶.

Em consulta à plataforma da Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial (ANEXOS I e II), foram localizadas as seguintes solicitações:

- **Consulta em Neurologia**, solicitada em 07/10/2025, pelo Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, diagnóstico inicial: **dor lombar baixa**, classificação de risco: **Vermelho – Emergência**, com situação: **Pendente**.
- **Ressonância magnética de coluna lombo-sacra**, solicitada em 01/08/2025, pelo Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, diagnóstico inicial: **dor lombar baixa**, classificação de risco: **Vermelho – Emergência**, com situação: **Pendente**.

Assim, sugere-se que a unidade solicitante adeque a solicitação feita no SISREG, para que o cadastro do Autor seja regularizado e possa retornar à fila de espera para os atendimentos necessários ao seu caso.

É o Parecer

À 15ª Vara Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

ANEXO I

⁶ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf>. Acesso em: 30 out. 2025.

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO II